

5 AÇÕES PROIBIDAS NO INTERIOR DAS INSTALAÇÕES DA RNTGN

- Acesso não autorizado.
- Início de qualquer trabalho nas instalações sem receção de documento emitido pelo responsável local da REN que expressamente o autorize.
- Uso de telemóveis ou máquinas fotográficas.
- Circulação fora das vias de circulação e da zona de trabalhos delimitada e autorizada pela REN.
- Circulação de veículos em áreas classificadas e a utilização de equipamentos móveis propulsionados por motores de explosão ou de combustão, sem tapachamas (motores a gasolina) sem autorização expressa do responsável local da REN. Os veículos de propulsão elétrica deverão estar certificados para uso em atmosferas inflamáveis.
- Fumar ou foguear.
- Realização de trabalhos a quente, com chama viva, ou com materiais incandescentes ou deflagrantes, sem a autorização expressa do responsável local da REN.
- Permanência nas instalações sem a utilização de vestuário de alta visibilidade/colete, sempre que decorram obras e/ou existam máquinas em movimento.

6 AÇÕES OBRIGATÓRIAS NO INTERIOR DAS INSTALAÇÕES

- Cumprir e implementar os procedimentos e regras de Segurança que lhe forem transmitidos pela REN.
- Zelar pela sua Segurança e de terceiros que possam ser afetados pelas suas ações.
- Utilizar os Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual adequados aos trabalhos desenvolvidos.
- Conhecer as áreas ATEX, garantindo as medidas de prevenção e proteção contra explosões.
- Comunicar ao responsável local da REN todas as situações potencialmente perigosas.

7 SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

Antes de iniciar os trabalhos deve tomar conhecimento:

- Da identificação do socorrista presente no local, nos casos em que a REN assim o exija;
- Da localização da caixa de primeiros socorros.
- Dos caminhos de evacuação existentes nas instalações.

Em caso de situações de emergência (incêndio, acidente ou explosão) deve:

- Alertar de imediato o responsável local da REN, se o mesmo se encontrar na instalação;
- Alertar diretamente o Centro de Despacho da REN Gasodutos e o 112, no caso do responsável local da REN não se encontrar na instalação;
- Parar o trabalho de forma segura;
- Evacuar o espaço de trabalho seguindo as instruções da REN, colocando-se a uma distância segura do perigo, conforme as indicações recebidas.

“O acidente de trabalho pode ser evitado. Não arrisque. A prevenção é um direito de todos!”



CONTACTOS DE EMERGÊNCIA

Número Europeu de Emergência
112

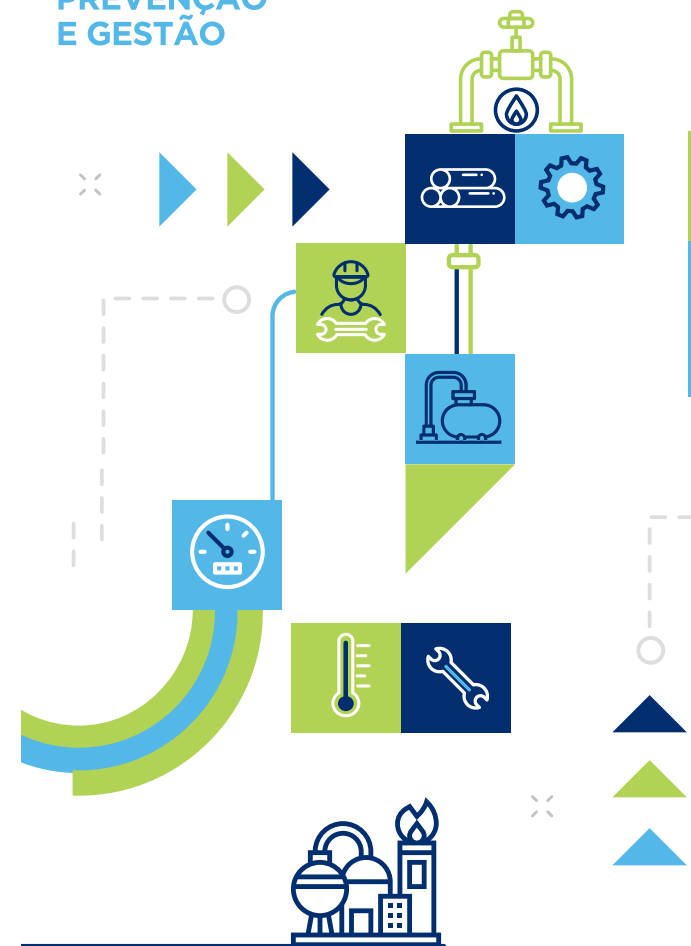
Centro de Despacho REN Gasodutos
800 20 18 19
(No. Verde Nacional Grátis)
219 688 267

Departamento de Qualidade, Ambiente e Segurança da REN
210 013 500

RISCO DE EXPLOÇÃO E EMERGÊNCIAS

NAS INSTALAÇÕES DA RNTGN

PREVENÇÃO E GESTÃO



REN

ACESSO E REALIZAÇÃO DE TRABALHOS NAS INSTALAÇÕES DA RNTGN

1 CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

GRMS - Têm como função principal reduzir e regular a pressão do gás natural e medir as quantidades a fornecer.

JCT - Têm como função principal interligar duas ou mais linhas de gasodutos.

BV - Têm como função principal sectionar troços de tubagem do gasoduto em situações de emergência ou em operações de manutenção.

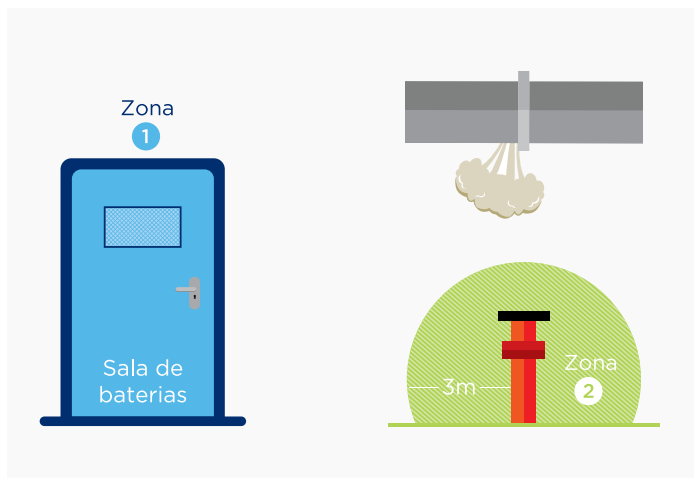
2 RISCO DE EXPLOÇÃO

Fuga de GN em válvulas, tubagens ou flanges, associada a fonte de ignição:

- Utilização de equipamentos deflagrantes que possam causar faísca;
- Trabalhos a quente ou com chama viva (soldadura ou corte);
- Descarga eletrostática (equipamentos eletrónicos, flashes, telemóveis e outros);
- Utilização de viaturas com motor de combustão a gasolina e com o escape desprotegido.

Fuga de THT (odorante Tetrahidrotiofeno) em válvulas, tubagens ou flanges no sistema de odorização das GRMS, associada a fonte de ignição;

Acumulação de Hidrogénio no interior de salas de baterias, decorrente do funcionamento das mesmas, associada a fonte de ignição.



3 DISTÂNCIAS DE SEGURANÇA A RESPEITAR EM ZONAS ATEX - RISCO DE EXPLOÇÃO

ZONA 1
SALA DE BATERIAS
Interior confinado às suas paredes;

ZONA 2
EDIFÍCIO ELÉTRICO
Interior confinado às suas paredes;

GRMS (GRMS Tipo 1 - Interior do contentor da GRMS, confinado às suas paredes; GRMS Tipo 2 - Raio de 3 metros em torno de válvulas, válvulas de segurança, flanges e purgas);

BV, JCT, CTS, LANÇADOR/RECETOR DE PIG
Interior do edifício confinado às suas paredes e no raio de 3 metros em torno das válvulas e porta de lançamento/receção de PIGs;

CASA DAS CALDEIRAS
Interior do edifício confinado às suas paredes;

MÓDULO DE ODORIZAÇÃO
Raio de 3 metros em torno das válvulas e flanges do sistema de odorização;

As áreas ATEX onde se podem formar atmosferas explosivas são classificadas em função da frequência e da duração das mesmas, conforme se apresenta:

ZONA 0
Área onde existe permanentemente, ou durante longos períodos de tempo ou com frequência, uma atmosfera explosiva constituída por uma mistura com o ar de substâncias inflamáveis, sob a forma de gás, vapor ou névoa.

ZONA 1
Área onde é provável, em condições normais de funcionamento, a formação ocasional de uma atmosfera explosiva constituída por uma mistura com o ar de substâncias inflamáveis, sob a forma de gás, vapor ou névoa.

ZONA 2
Área onde não é provável, em condições normais de funcionamento, a formação de uma atmosfera explosiva constituída por uma mistura com o ar de substâncias inflamáveis, sob a forma de gás, vapor ou névoa, ou onde essa formação, caso se verifique, seja de curta duração.

4 SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS

Os trabalhos a desenvolver no interior destas instalações obedecem sempre a medidas de segurança rígidas.

- A movimentação de pessoas, máquinas, equipamentos e ferramentas dentro das instalações só poderá fazer-se no rigoroso cumprimento das regras de segurança estabelecidas para esse efeito e dentro dos espaços previamente definidos e delimitados.
- As delimitações só poderão ser executadas ou alteradas na presença do responsável local da REN e, sempre que possível, indicadas na permissão de Trabalhos.
- Sempre que surgir alguma dúvida relativa às condições de segurança, nomeadamente quanto a distâncias de segurança, o trabalho deve ser interrompido e só será retomado quando for devidamente esclarecida.
- Sempre que qualquer trabalhador não se sentir suficientemente esclarecido ou se aperceba que está sob a influência de qualquer fenómeno para ele desconhecido, deverá sair da instalação e informar-se junto do responsável local da REN.
- A REN possui um Manual de Proteção contra Explosões decorrente da avaliação de riscos de explosões já realizada, que poderá ser facultado em caso de dúvida ou necessidade. Existe implementado um conjunto de medidas gerais de prevenção e proteção contra explosões, quer de origem organizacional quer técnica, que contribuem decisivamente para reduzir os riscos de explosão.